

S. R.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

### **ATA Nº 1 – 2019 - EXTRAORDINÁRIA**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, pelas vinte horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre dos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, com vinte e três presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro.

Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, pelo 1º Secretário, António Gonçalves Antunes Cebola e pelo 2º Secretário, Daniela Ramos Alves.

O Senhor Presidente da Assembleia, Hermano Almeida, cumprimentou os presentes e deu início à sessão.

Relativamente à Ordem de Trabalhos, referiu que em seu entender e tendo consultado o Senhor Presidente da Câmara quanto ao procedimento, os quatro diplomas legais de âmbito setorial de transferências para a CIM – Região de Coimbra, constantes da Ordem de Trabalhos, deveriam ser submetidos a aprovação um a um e não todos em conjunto, pelo que, coloca esta questão à consideração dos grupos parlamentares da Assembleia Municipal.

Foi dada a palavra ao Senhor Presidente José Brito que, após ter cumprimentado os presentes, referiu o seguinte:

A descentralização para a Comunidade Intermunicipal só é viável se for aceite por todos os municípios que a integram, isto é, dezoito podem aceitar as competências em questão, mas se houver uma Assembleia Municipal que as rejeite, imediatamente essa comunidade fica sem hipótese de aceitar essas competências, pelo que, desde logo há que haver uma reflexão por parte de todas as Assembleias Municipais.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Mais referiu que o que está em causa não é votar decreto a decreto, mas sim aceitar as competências que estão previstas na totalidade, da forma como foram à reunião de Câmara e a questão é, ou a Assembleia Municipal aceita a delegação das competências para a CIM na sua globalidade, porque se não aceitar uma, inviabiliza todas as outras, pelo que, não faz sentido nenhum votar separadamente.

Pediu a palavra o Senhor Deputado Anselmo Gonçalves, do grupo parlamentar do Partido Socialista que, após ter cumprimento os presentes, referiu que não tem dúvidas sobre a assunção de responsabilidades que a Autarquia poderá ter que assumir com a transferência das competências que lhe irão ser entregues, mas sendo o Senhor Presidente desta Autarquia o Vice-Presidente da CIM – Região de Coimbra, e tendo contactos com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, tiveram com certeza acesso a documentos que lhes dão pelo menos uma amostra que considera correta, se a Autarquia teve a perceção dos valores que estão associados às transferências de competências que lhe vão ser atribuídas e que a Autarquia as assume, e se esses valores estão em consonância com aquilo que a Autarquia pode assumir na essência. É essa apenas a dúvida. Com certeza que todos nós à partida estaremos de acordo com a assunção de responsabilidades pela Autarquia com as novas competências, mas saber se a Autarquia, por um lado tem a capacidade e por outro se a Autarquia sabe quais são os valores que lhe serão entregues no “bolo” daquilo que vai receber do Estado. Não se põe em causa a reprovação, em termos reais, da receção das competências.

Relativamente à forma de votação, referiu que concorda em absoluto com o que foi dito pelo Senhor Presidente José Brito, isto é, votar na globalidade.

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado César Oliveira que informou que a posição da bancada do Partido Social Democrata é precisamente no sentido de votar em conjunto.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente Hermano Almeida agradeceu as intervenções e perante o facto de haver consenso geral da Assembleia, coloca à discussão o ponto 1 e 1.1 da Ordem de Trabalhos.

Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, José Brito, que expôs o seguinte:

Há duas espécies de descentralização, uma para os municípios e outra para as comunidades intermunicipais. Estão em causa quatro leis para as comunidades e sete para os municípios. A assunção destas responsabilidades ou se faz neste momento, e temos dois anos para “acertar as agulhas” relativamente a este assunto, ou então, quer queiramos quer não, em janeiro de 2021, teremos que assumir estas responsabilidades.

Depois de muita reflexão, foi feito um trabalho exaustivo por parte da Comunidade Intermunicipal com todos os Municípios e é importante que tenham conhecimento que não há qualquer irresponsabilidade naquilo que foi decidido quer na CIM, quer na reunião da Câmara. Todos os Presidentes perceberam o que estava em causa e que responsabilidades é que teremos de assumir e com que resposta financeira é que iremos assumir essas responsabilidades. Os Municípios reuniram-se no princípio de janeiro e posteriormente com o Secretário de Estado das Autarquias Locais que também explicou o que estava em causa e, ele que também foi um autarca, deu o seu parecer sobre a matéria e posteriormente reuniram com o Secretário de Estado para a Valorização do Interior, para que também desse a sua opinião. E foram colocadas sempre em cima da mesa questões diferentes porque os municípios são diferentes em termos de dimensão e população, no sentido de debater as condições que cada um tinha para assumir esta responsabilidade.

Mais referiu, que as únicas responsabilidades que vão implicar despesas e que serão as mais problemáticas, são as que dizem respeito à Educação e à Saúde, que entretanto já foram promulgadas pelo Presidente da República e sobre as quais vamos

S. R.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

ter uma atenção especial porque são responsabilidades muito grandes, tanto no que diz respeito às instalações como no que diz respeito aos vencimentos dos funcionários. No caso da Educação, relativamente ao pessoal não docente e na Saúde todo o pessoal administrativo e auxiliar e responsabilidade na questão dos equipamentos.

Vamos ter que pensar seriamente na questão da descentralização no que diz respeito à Saúde e à Educação.

Relativamente à descentralização para os municípios, a Lei vem pela negativa, isto é, quem não se pronunciar, aceita. Contudo, fizemos questão de trazer ao conhecimento da Assembleia Municipal os diversos diplomas que estão subjacentes à transferência de competências para os Municípios, para saberem o que está em causa e que responsabilidades é que vamos assumir.

Seguidamente, referiu que relativamente à transferência de competências no domínio do Turismo, Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro, é do conhecimento de todos que temos uma entidade de Turismo Regional, o Turismo Centro de Portugal, ao qual pertencem cem municípios. Esta entidade tem um orçamento que vai gerindo da forma que entende melhor e a CIM passará a intervir no que diz respeito ao Orçamento e Plano de Atividades do Turismo Centro de Portugal e isso é fundamental no sentido de defender o que todos pretendemos em termos de turismo, na promoção do que temos de bom em cada território, em cada concelho, e no apoio a determinados eventos, alguns dos quais já são de nomeada, e é importante que o Turismo Centro de Portugal perceba essa necessidade de apoio, sendo que a CIM vai transmitindo ao Turismo do Centro aquilo que foi concertado entre os dezanove Presidentes de Câmara nas reuniões da nossa Comunidade Intermunicipal e é isso que a CIM é obrigada a defender.

Em relação à descentralização na área da Justiça, Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, que diz respeito principalmente à reinserção de jovens e adultos, à prevenção e combate à violência contra mulheres e violência doméstica, à rede de julgados de paz e apoio às vítimas de crimes, o Senhor Presidente José Brito referiu que o Presidente da CIM é Julz Desembargador e já tem esta competência junto dos julgados de paz, mas passa a ter mais competências, o que acresce em trabalho, mas

S. R.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

no fundo é um trabalho perfeitamente enquadrado nos mecanismos que já existem na CIM e também com os Presidentes de Câmara aos quais podem ser subdelegadas algumas destas incumbências e que têm formação na área, é perfeitamente normal que esta responsabilidade seja assumida.

Relativamente ao Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, isto é, no fundo, regularizar aquilo que já existe, uma vez que a CIM neste momento tem as ITI's, que são programas específicos na cultura, na educação, empreendedorismo, etc., com dinheiros comunitários que a CIM gere e fiscaliza, para os quais há uma quantidade de técnicos para esse efeito em todo o território, pelo que, nada mais há a acrescentar relativamente a todo este aspeto.

Sobre o Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, o Senhor Presidente José Brito referiu que a intenção desta Lei é, no fundo, regularizar algumas situações que podem não estar tão claras relativamente aos municípios e às comunidades e aquilo que é feito nos territórios. Todos sabemos a sensibilidade que existe relativamente aos bombeiros mas o que por vezes acontece é que a forma de avaliar as carências de cada corpo de bombeiros depende muito do Presidente da Câmara, do Executivo e da Assembleia Municipal que está em cada Concelho e alguns conseguem arranjar forma de apoiar fortemente e outros porventura não, pelo que, pretende-se que se crie algo que de alguma forma valide em termos legais o apoio que normalmente é dado aos bombeiros, uma vez que eles são fundamentais para a vida das pessoas nos concelhos. A Proteção Civil tem cada vez mais importância, mas tem que ser regulada. E tem outro aspeto, quanto à construção de novos quartéis ou novas secções ou atribuição de viaturas, por vezes alguns conseguem atingir mais facilmente os seus objetivos e os que não conseguem vivem com alguma dificuldade. A Comunidade Intermunicipal, nos dezanove municípios, poder perceber o que acontece em cada Concelho em termos de

S. R.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

necessidade de ajuda, de construções, de novos equipamentos, é fundamental para que isso seja posto em cima da mesa como prioritário, ficando assim salvaguardado todo esse aspeto.

Todas estas competências não acrescentam despesa à Comunidade Intermunicipal e nesse sentido é sua convicção que ficaremos bem melhor se estas competências forem aceites por nós para irem para a Comunidade Intermunicipal. Com certeza que todos os interesses da Pampilhosa da Serra ficam muito mais bem defendidos.

Seguidamente pediu a palavra o Senhor Deputado António Caetano, que após ter cumprimentado os presentes, referiu que a sua questão se prende com algo que também lhe diz respeito, as competências nos apoios aos bombeiros, sendo certo que na prática e no que respeita aos municípios, já existe. O artigo 2º do Decreto-Lei nº 103/2018, é claro quando refere, no nº 1, que "é da competência dos órgãos municipais apoiar as equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários". Nós temos uma EIP – Equipas de Intervenção Permanente, e sabemos que tem havido um forte interesse em conseguirmos criar uma segunda, neste caso para a secção de Unhais-o-Velho, tendo em conta a importância daquela secção em termos de localização, mas já se percebeu que não traz verba e a despesa que existe já é a que existe, pelo que, pergunta, se esta competência deixa em aberto a eventualidade de vir a ser reforçada a possibilidade da criação de uma segunda equipa de intervenção permanente.

Foi dada a palavra ao Senhor Presidente José Brito, que referiu que a Pampilhosa da Serra foi dos primeiros concelhos a aceitar a equipa EIP e que o pagamento da equipa, constituída por cinco elementos, é da responsabilidade do poder central (50%) e das autarquias (50%) e que custa ao município anualmente cerca de trinta e cinco mil euros. Há muito tempo que tem manifestado todo o interesse numa segunda equipa precisamente por causa da secção destacada de Unhais-o-Velho, porque sabemos que uma emergência não se compadece com o tempo que é necessário para

S. R.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

uma resposta rápida tendo em conta as distâncias que existem no Concelho. E tendo manifestado essa vontade, assumimos que estamos dispostos a acrescentar mais esta despesa. Aquilo que nos tem sido dito e que não acha justo, é que havia concelhos que ainda não tinham equipas EIP, e sempre disse nas reuniões que esses concelhos não tinham porque não quiseram assumir a responsabilidade de pagar metade do custo dessa equipa. Esta assunção de responsabilidade por parte da CIM permite inclusivamente avallar e decidir este tipo de situações, as quais, até agora eram avaliadas e decididas pelo Ministro da Administração Interna ou pelo Secretário de Estado. Esta descentralização é para aproximar a decisão das pessoas.

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado César Oliveira para questionar o que fora dito pelo Senhor Presidente José Brito, sobre não haver mais dinheiro do que aquele que já existe. Se as competências são as mesmas, passam para um nível mais descentralizado, mais próximo da realidade, mas continuando o dinheiro a ser o mesmo, a distribuição não vai ficar um pouco sob controle de quem tiver mais poder dentro da CIM para o gerir, ou com mais capacidade de influenciar a sua gestão, partindo do princípio que é o mesmo valor?

O Senhor Presidente José Brito referiu que a assunção destas competências, como já disse, não acrescentam despesa, em traços gerais, à CIM, pelo que, tudo o que vai ser assumido pela CIM vai ser pago pela CIM. Nem aqui há dinheiro da CIM para os municípios nem dos municípios para a CIM. A CIM tem um Orçamento, tem um Plano de Atividades, portanto vai exercer estas competências com esse Orçamento. Não acrescenta nem diminui nada em relação aos municípios.

Relativamente ao Orçamento da CIM, o Senhor Presidente Hermano Almeida solicitou um esclarecimento sobre as transferências dos municípios para a CIM e se esta não tem receitas próprias do Orçamento Geral do Estado, ao que o Senhor Presidente José Brito respondeu que a CIM tem receitas próprias do OGE que recebe anualmente para desempenhar a sua função e tem a quotização mensal dos



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

municípios, que se mantém.

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado Nuno Almeida, que após ter cumprimentado os presentes, referiu que as competências que estão previstas são para assumir em 2019 e de acordo com a Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, na alínea a) do nº 2 do artigo 4º, se analisaram, devia ser do conhecimento geral que no Orçamento de Estado para 2019 não se reflete nenhuma transferência de verbas de acordo com as transferências de competências para as autarquias. Em seu entender foi tudo muito bem estudado relativamente às Câmaras Municipais, ao contrário do que tem sido feito com as Freguesias, embora o universo seja completamente diferente e termos quantitativos. As Freguesias têm batalhado para que haja regionalização, não aquela que se tem vindo a falar desde há décadas, mas a descentralização, e isso é importante que avance. O Primeiro Ministro e o Presidente da República foram autarcas e são muito sensíveis a isso, pelo que é importante que todos estejamos unidos neste processo, para que Portugal, que é um país pequeno, seja mais homogéneo.

Foi de seguida dada a palavra ao Senhor Deputado Anselmo Gonçalves, que referiu, relativamente ao ponto em discussão e sobre o artigo 4º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, diz claramente, no nº 2, "*As transferências das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual nos seguintes termos (...)*", evidentemente que não podia vir no Orçamento de 2019 plasmado algo que esta autarquia está a discutir em janeiro de 2019 e, que saiba, será implementada em janeiro de 2020, agradecendo que o Senhor Presidente José Brito o corrija se estiver errado.

O Senhor Presidente José Brito, informou que, e como já tinha referido, estes diplomas não contemplam transferências de verbas, portanto não está previsto em termos de Orçamento de Estado e também já estavam aprovados quando o Orçamento foi feito. O que é pretendido, por exemplo, relativamente à Educação, que a assunção de responsabilidades seja feita em julho ou agosto para que entre em vigor em



S. R.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

setembro, que é quando começa o ano letivo. Está previsto também que a Associação Nacional de Municípios, que já negociou isso, informe sobre as transferências e os montantes, que são calculados e o que é dito sempre é que há possibilidades de fazer acertos no percurso até 2021, reunindo com o Secretário de Estado ou com o Ministro, nas diversas circunstâncias, com questões claras e fundamentadas. A outra situação é que no ano de 2021, em que todos têm que assumir, alguns o farão sem possibilidade de planeamento.

Relativamente às transferências para os municípios, o Senhor Presidente Hermano Almeida referiu que, como diz um provérbio português, "Cautela e caldos de galinha nunca fizeram mal a ninguém".

Não havendo mais ninguém a querer intervir, colocou à votação o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos:

### **1. Descentralização – Decretos-Lei que transferem competências da administração central para a administração local autónoma do Estado.**

#### **1.1 – Descentralização – transferência de competências para as entidades intermunicipais – CIM REGIÃO DE COIMBRA.**

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2019, aprovou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para análise e aprovação, a seguinte

#### **PROPOSTA**

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei nº 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma.

Entretanto foram publicados, no mês de novembro de 2018, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais. A saber:

- Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;
- Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;
- Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;
- Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14º e do artigo 34º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;

Nos referidos Decretos Lei encontra-se plasmado que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, sendo da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal esse acordo.

As áreas em questão da promoção turística interna sub-regional, justiça, projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento e da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

corporações de bombeiros voluntários, são exemplos do reforço e aprofundamento da autonomia local, apresentando um modelo de transformação de funcionamento do Estado e aproximação aos cidadãos e às empresas.

As entidades intermunicipais, enquanto elemento de reforço da cooperação entre os municípios de determinada região, têm, por essa via, nesse espaço geográfico, uma eficiência e eficácia na decisão e ação fundamentais, sendo fulcral a sua intervenção ao nível da concertação dos principais intervenientes nas áreas em questão.

A sua atuação estratégica de gestão integrada de promoção do potencial económico os seus municípios é fundamental no sentido do esbatimento das assimetrias regionais e para a reversão da tendência de diminuição populacional que temos vindo a assistir.

Desta forma e face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências supra referidas e constantes dos Decretos-Lei nº 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, para os órgãos das entidades intermunicipais.

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2019, deliberou por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências supra referidas e constantes dos Decretos-Lei nº 99/2018, 101/2018, 102/2018 e 103/2018, para os órgãos das entidades intermunicipais.

Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem as questões relacionadas com o documento acima mencionado, o Senhor Presidente da Câmara respondeu aos respetivos membros de acordo com as questões apresentadas.

Foi posta à votação a Proposta em apreço, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

#### **1.2 - Descentralização - transferência de competências para os Municípios.**

No seguimento do ofício do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, com a referência nº 2329/2018 - Proc. Nº 334/2016, datado de 14/12/2018, que refere que entre os dias 27 e 29 de novembro de 2018, foram publicados 11 decretos-lei que transferem competências da administração central para a administração local autónoma do Estado, nomeadamente os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;
- Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
- Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;
- Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;
- Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;
- Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;
- Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Mais refere o referido ofício que, face ao disposto na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei supra referidos, as competências são transferidas automaticamente para os municípios, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar,



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2019.

Em anexo, remetem quadro contendo, para cada um dos diplomas, as datas da respetiva publicação, entrada em vigor e para comunicação à DGAL da eventual deliberação atrás referida.

A Câmara Municipal, em reunião extraordinária realizada no dia 10-01-2019, após análise aos Diplomas setoriais, contidos na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

Seguidamente, e sobre o ponto 1.2 – Descentralização – transferência de competências para os Municípios, o Senhor Presidente da Assembleia, Hermano Almeida, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, José Brito, que expôs o seguinte:

Tudo foi devidamente ponderado e devidamente estudado e a conclusão a que o Executivo da Câmara chegou é que iria aprovar a aceitação de todas as competências. Tal como a Assembleia Municipal, nem o próprio Executivo necessitava de aprovar, bastava que não se pronunciasse no prazo de 60 dias após a comunicação, relativamente às competências que estão definidas nas várias leis, e elas ser-nos-iam entregues uma vez que não nos manifestamos. Contudo, foram discutidas pelo Executivo Camarário, que fez questão de incluí-las na Ordem de Trabalhos da Assembleia para conhecimento e para dar uma panorâmica geral do que é que está em causa.

O Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, diz respeito às praias, e inclui todas, praias com litoral e praias do interior. Há aqui competências e receitas para as autarquias que até aqui eram do Orçamento de Estado. Não tanto no que diz respeito às nossas praias, porque não temos concessões, mas há grandes receitas na orla marítima que até aqui eram para o Ministério respetivo e agora passam a ser receita para as autarquias. Passa também a haver uma maior agilização na questão de decisão no que diz respeito às praias. Até agora, já era por nós assumido, a limpeza e recolha



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

de resíduos urbanos, a manutenção conservação e gestão, designadamente as Infraestruturas de saneamento básico, o abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência, a vigilância, a atenção aos apoios de prala, a responsabilidade dos nadadores-salvadores, só que agora passa a ser incumbência do município de uma forma legal.

O Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, relativamente à questão dos jogos, refere que *“É da competência dos órgãos municipais autorizar a exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo”*. Uma situação que não temos no nosso Concelho e que tem mais a ver com uma questão que por vezes é problemática, relativamente aos sortelos que se fazem em determinadas festas, como por exemplo de cabazes de Natal e outros, cuja autorização passa a ser da competência dos municípios, podendo estes mais facilmente avaliar cada uma das situações e autorizar dentro daquilo que se afigura normal e que faz sentido.

No que diz respeito ao Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação, o que deve salientar-se em termos de importância para o município são as estradas nacionais e dentro das localidades. Temos a EN112 e a EN344, desclassificadas dentro da Vila, contudo temos outras situações que causam algum constrangimento quando temos que Intervir nalguma estrada nacional; para além de termos de pagar o licenciamento, durante a obra, temos de fazer uma garantia que é a responsabilidade que assumimos de um determinado montante, caso a obra não fique nas devidas condições que as Infraestruturas de Portugal exigem; Somos autónomos de fazer obras na via desde que reponhamos o pavimento em conformidade e assumindo essa responsabilidade. Tudo o que sejam obras de arte, pontes e grandes aquedutos, não são assumidos pela autarquia, a não ser que ela declare explicitamente que quer assumir essa responsabilidade. Resta saber se está salvaguardada a questão da ponte que atravessa o centro da Vila da Pampilhosa, que é muito importante para o nosso concelho.

Esta assunção de responsabilidades facilita a gestão do espaço e não nos Impõe a responsabilidade de manutenção, porque se assim fosse, tinha que haver dinheiro



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

para assunção desta responsabilidade para garantias futuras ou tínhamos que conseguir qualquer outra forma de salvaguardar esse aspeto.

No Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Instalação e a gestão de Lojas do Cidadão e de Espaços do Cidadão. Esta questão vai facilitar alguns municípios, mas para nós está resolvida. Nós não queremos Espaço do Cidadão na Pampilhosa da Serra porque entendemos que centralizar serviços quando eles estão tão perto, não faz sentido. Por outro lado, podíamos dar azo a que houvesse argumento por parte de alguma entidade tutelar de nos fechar determinado espaço por entender que estaria incluído no Espaço do Cidadão, como por exemplo o Cartório Notarial e a Repartição de Finanças. Não é aquilo que nós pretendemos, e ainda recentemente as Finanças foram reforçadas com mais uma funcionária e foram criados mais dois lugares no quadro da Repartição, portanto é sinal de que não há qualquer intenção de alterar a situação.

Nas Freguesias também temos a questão resolvida com os Pontos + e aquilo que podemos tentar é dar-lhes mais competências, porque já se constituem uma resposta idêntica ao Espaço do Cidadão.

No que diz respeito às competências na questão da habitação, Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro, dirige-se sobretudo aos municípios que têm habitação social e tem a ver com a gestão dessas unidades, o que não é o caso da Pampilhosa da Serra.

O Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; isto significa que todo o património que esteja sem utilização do próprio Estado pode ser requerido pelo município, desde que apresente um projeto de viabilidade devidamente fundamentado, e concede-lhe a gestão por 50 anos. Considera que este assunto é importante, pois tem a ver com infraestruturas do Estado que estão no nosso território e estão cada vez mais degradadas e poderiam ser utilizadas para outras coisas, como por exemplo as casas dos guardas-florestais e outros equipamentos que podemos aproveitar, desde que tenhamos um projeto viável e que faça sentido, para esses espaços. No fundo é essencialmente isto.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

O Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. Esta Lei tem algumas nuances que são importantes. A gestão dos espaços públicos, principalmente de estacionamento, passa a ser dos municípios. Na Pampilhosa da Serra já é em todos os nossos espaços, mas em algumas cidades não é, porque há diferentes entidades que fazem a gestão desses espaços. Nesta Lei, o principal tem a ver com a questão do estacionamento e a forma como ele é feito. O principal que é referido nesta Lei é o seguinte: As multas por mau estacionamento passam a ser 70% para a autarquia e 30% para a entidade autuante. No caso de municípios que têm polícia municipal passa a ser 100% para o município. A questão pode ser mais complicada quando as pessoas não pagam voluntariamente, portanto toda a contraordenação é que gera algum trabalho ao município e o que está acordado na comunidade intermunicipal, uma vez que essa situação precisa de pessoas que estejam devidamente enquadradas neste tipo de contraordenações, é que a comunidade intermunicipal centralize as contraordenações de todos os municípios quando não há pagamentos voluntários. Outra questão é que o fiscal municipal pode ser entidade autuante, mas primeiro tem de ter formação para esse efeito. Depois há que ter em conta os constrangimentos em que vivemos, mas teremos também uma maior possibilidade de sensibilizar quem autua porque nós somos parte interessada. Sensibilizar no sentido de a entidade autuante perceber que em determinados momentos, em dificuldades grandes que tem a Pampilhosa, há que haver mais calma com determinadas situações desde que não sejam criados constrangimentos ao normal funcionamento do trânsito e das pessoas, pelo que, passamos a ter uma palavra a dizer neste aspeto e em seu entender é importante.

São estas as competências que foram aceites em reunião do Executivo, sobre as quais não vamos responder conforme prevê a Lei negativamente, o que significa aceitar.





## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Seguidamente o Senhor Presidente Hermano Almeida deu a palavra aos membros da Assembleia, mas entretanto, aproveitou a oportunidade para esclarecer que na altura em que assumimos a desclassificação da EN112 o fizemos porque estava embargada a obra do edifício que se encontrava em "esqueleto" e que hoje se chama "Edifício Multiusos de Pampilhosa da Serra, e não havia afastamento possível à EN112. Foi por esse motivo que teve de ser pedida a desclassificação e que só era aceite entre a zona das mimosas, no local do armazém do Sr. Alfredo, até ao cruzamento que vai para a Póvoa, e que deve incluir a ponte.

Pediu a palavra o Senhor Deputado Lopes Russo e após cumprimentar os presentes, referiu que relativamente ao estacionamento, a Câmara Municipal tem-no mais ou menos organizado dentro da Vila, mas nas aldeias, em que não há estacionamento delimitado e há condutores que estacionam aleatoriamente ou junto das suas casas, sem saber se estão autorizados ou não, estão sujeitos a que GNR os autue, pelo que, pergunta o que é que a Câmara prevê nestas situações, delimitar locais de estacionamento, por exemplo.

Relativamente à questão supra, o Senhor Presidente José Brito referiu que já houve situações difíceis. A atitude que deve prevalecer é o bom senso por parte da autoridade, em entender o território onde se encontra, adaptar-se à vivência das pessoas e proceder de forma a que ninguém seja prejudicado na sua normal circulação, quer seja de viaturas quer seja de peões. Bom senso e sensibilidade da parte de quem circula, no sentido de não por em causa a circulação de todos.

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado Jorge Pires que cumprimentou os presentes e iniciou a sua intervenção desejando um Bom Ano de 2019 para todos extensivo às famílias. Relativamente à descentralização, referiu que o que está proposto, não só o que foi votado como o que foi apresentado, já vem tarde. Eventualmente terá que se fazer um caminho célere, mas com bom senso sobre o que vem pela frente. Os municípios vão ter de estar atentos, porque mais cedo ou mais



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

tarde as CIM que foram criadas terão uma autoridade e uma gestão utilitária principalmente a nível das suas funções e da sua natureza e os municípios terão de salvaguardar o bem-estar e a gestão das pessoas dos seus concelhos, que é muito importante. São poderes alargados, mais facilidade, esperemos que tudo corra dentro da razoabilidade e do bom senso e cá estaremos para ajudar e acompanhar, porque serão muito importantes os próximos dois anos de evolução desta delegação de competências.

Interveio de seguida o Senhor Deputado Gustavo Brás, que começou por cumprimentar os presentes e formular votos de um Bom Ano para todos. Referiu que, relativamente à descentralização, tem sido um tema há muito por todos nós debatido e parece que, finalmente, começa a dar os primeiros passos. Atualmente, encontramos um País inteiro enterrado em duas áreas metropolitanas, dois centros populacionais insustentáveis e a existência de portugueses de primeira e portugueses de segunda; um País onde uns merecem mais que outros, onde uns são lembrados e outros terrivelmente esquecidos. Por isso, é essencial partir para um sistema descentralizado, um sistema politicamente mais justo e administrativamente mais eficaz. É certo que existirão diplomas setoriais de extrema complexidade e de difícil execução, tais como o setor da Saúde e da Educação, que foram promulgados ontem à noite e já foram, segundo a comunicação social, rejeitados à partida por 41 autarquias, o que demonstra bem a complexidade destes diplomas. Mas tem, pessoalmente, e crê que esta Assembleia Municipal também, total confiança nas decisões deste Executivo Municipal e a certeza de que tomarão as melhores decisões em prol da Pampilhosa e dos Pampilhosenses. É nos autarcas que o povo do interior mais deposita a sua confiança, não seria, por isso, justo, defraudá-los quando novas competências nos podem ser atribuídas.

Por fim, dizer que é de lamentar apenas que um assunto de extrema importância, com grande ênfase no programa do Governo, nos chegue apenas no final da sua legislatura.

S. R.



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

O Senhor Presidente da Câmara, José Brito, agradeceu a participação de todos nesta sessão extraordinária da Assembleia Municipal e da necessidade que tivemos de convocá-la devido aos 60 dias após a publicação dos Decretos-Lei que obrigava a esta celeridade. Aproveitou para referir ainda que, quando nós pressionamos o poder central no sentido de apressar os licenciamentos em determinadas áreas que agora vamos assumir, não teríamos, no fundo, base, para pressionarmos este tipo de decisão quando a poderíamos ter assumido quando ela nos foi posta para assunção.

Seguidamente, o Senhor Presidente José Brito aproveitou a oportunidade para informar a Assembleia Municipal do falecimento repentino da esposa de um colega autarca da Freguesia de Unhais-o-Velho, José Batista, que a todos nos consterna, pelo que, informará oportunamente sobre a hora das diligências fúnebres, para quem pretenda estar presente.

A terminar a sua intervenção, formulou votos de um Bom Ano para todos, com saúde, e para a nossa autarquia e Juntas de Freguesia o melhor possível, em prol das nossas gentes.

Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia, Hermano Almeida, deu por terminada a sessão extraordinária da Assembleia Municipal, agradeceu ao Executivo Municipal, aos Senhores Deputados Municipais, ao Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, à Comunicação Social presente e aos funcionários de apoio à Assembleia, formulando Votos de um Bom Ano.

De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que foi posteriormente assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que a redigi e subscrevi.